

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA (SÍTIO)

PROCESSO SEI nº: :60242019/00088948

SAS – Capela do Socorro

EDITAL nº: **003/SMADS/2020**

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV – CCA,**

CAPACIDADE: 150 VAGAS

Atendendo ao Edital 003/SMADS/2020. Em Sessão Pública realizada em 03 de fevereiro de 2020, foram apresentadas 02(duas) propostas das seguintes OSC'S: Associação Comunitária Auri Verde, inscrita no CNPJ: 67.841.643/001-39 e GFWC CrêSER inscrita no CNPJ: 07.376.674/0001-34. Ressalta-se que ambas as Organizações da Sociedade Civil apresentaram as documentações conforme o previsto no referido Edital, destacando-se: **Associação Comunitária Auri Verde:** Plano de Trabalho; Documentos comprobatórios da experiência da OSC: Termo de Colaboração de 01 (um) SCFV - modalidade CCA – Centro Para Crianças e Adolescentes e Termo de Colaboração de 01 (um) CEI – Centro de Educação Infantil; Certificações: Certificado de Matrícula SMADS, Certificado de Credenciamento Educacional; Declaração Sobre Instalações e Condições Materiais, Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos, Declarações Gerais da OSC, Declarações – Artigo 7º do Decreto Municipal nº 53.177, de 04 de junho de 2012, Caracterização do Serviço e Fotos do Imóvel Indicado. **GFWC – CrêSER:** Plano de Trabalho; Documentos comprobatórios da experiência da OSC: Termo de Colaboração de 01(um) SCFV – modalidade CCA – Centro Para Crianças e Adolescentes, 01(um) –SASF- Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio, 1(um) SCFV – modalidade NCI – Núcleo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 01(um) NPJ- Serviço de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico à Criança Adolescentes e Jovens e Famílias em Situação de Risco, 01(um) SPVV - Serviço de Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência e Termo de Colaboração de 02(dois) CEI – Centro de Educação Infantil; Certificações: CEBAS, Protocolo Inscrição COMAS, Certificado de Credenciamento SMADS, CMDCA; Declaração Sobre Instalações e Condições Materiais, Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos, Declarações Gerais da OSC, Declarações – Artigo 7º do Decreto Municipal nº 53.177, de 04 de junho de 2012. Em análise das documentações apresentadas, no período entre 04/02/2020 a 12/02/2020, a Comissão de Seleção verificou que ambas as Organizações apresentaram os documentos em conformidade com o artigo 25 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. Em análise ao Plano de Trabalho, verificou-se que a OSC Associação Comunitária Auri Verde descreveu com

propriedade sobre o objetivo do serviço objeto da parceria, sobre as metas e sobre as atividades a serem executadas. Apresentou demonstrando nexos com as atividades e metas a serem atingidas. Descreveu adequadamente capacidade de articulação com a rede socioassistencial. Apresentou também, a PRD – Previsão de Receitas e Despesas. Descreveu Sobre a Forma de execução das atividades e cumprimento das metas e sobre os parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, apontando as seis dimensões previstas no artigo 15 parágrafo 4ª da portaria 55/SMADS/2017 revogada em 31/08/2018, descumprindo o solicitado no edital e o estabelecido na Instrução Normativa 03/SMADS/2018 previstas no artigo 116. Da mesma forma descreveu sobre os Indicadores de Avaliação, conforme previstas no artigo 15 parágrafo 4ª da portaria 55/SMADS/2017 revogada em 31/08/2018, tendo sido considerada com grau INSATISFATÓRIO de adequação. A OSC GFWC – CrêSER, descreveu com propriedade sobre o objetivo do serviço objeto da parceria, sobre as metas e sobre as atividades a serem executadas. Apresentou demonstrando nexos com as atividades e metas a serem atingidas. Descreveu adequadamente capacidade de articulação com a rede socioassistencial. Apresentou também, a PRD – Previsão de Receitas e Despesas, descreveu sobre a forma de execução das atividades e cumprimento das metas e sobre os parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, apontando as quatro dimensões previstas no artigo 116 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, tendo sido considerada com grau SATISFATÓRIO de adequação, ainda que contenha falhas formais, porém sem comprometer as metas, resultados e custos dos Serviços. Em relação à identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei, a proposta atende ao princípio da supremacia do interesse público que está contido nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pela OSC em parceria com o poder público. Cumpre esclarecer que a fiscalização da execução da parceria será executada pelo gestor da parceria designado, serão utilizados os parâmetros e instrumentais de avaliação conforme as legislações vigentes determinadas por SMADS. A OSC considerada com grau SATISFATÓRIO possui isenção de cota patronal. Solicitou Verba de Implantação no valor de R\$ 5.000,00, que será avaliada nos termos da legislação e validada pelo Gestor da Parceria considerando o Plano de Gastos apresentado. A Comissão de Seleção em análise da proposta observou que o endereço do imóvel indicado pela OSC GFWC CrêSER para prestação do serviço, localizado na Rua Luiz Guosselim, 400 – Jardim Shangri-lá, trata-se do mesmo endereço, apresentado por outra OSC do distrito do Grajaú em ofício de solicitação de mudança de endereço do imóvel onde são prestados os serviços, com aditamento já instruído e em tramitação em SMADS, sendo assim solicitamos a OSC GFWC CrêSER que apresente outro imóvel no distrito do Grajaú, em localidade distinta ao bairro do Jd. Shangrila, pois o mesmo já possui outros três equipamentos da mesma tipologia de serviço, enquanto outros bairros do território tem carência da modalidade que trata o referido edital.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 02 (duas) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem da(s) proposta(s) recebida(s) e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1		Ação Comunitária Auri Verde	INSATISFATÓRIO
2		GFWC – CrêSER	SATISFATÓRIO

Considerando que a análise da(s) proposta(s) resultou em uma única com grau SATISFATÓRIO de adequação, fica a mesma considerada apta para celebrar a parceria neste estágio do certame.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2020

Maria Auxiliadora Oliveira de Sousa – RF. 790.312-0
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Erika Aparecida Rodrigues de Oliveira - RF. 787.836-2
Titular da Comissão de Seleção

Regina Celi Lessa S. Alves – RF. 787.632-7
Titular da Comissão de Seleção

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

SAS – Capela do Socorro,
EDITAL nº: 003/SMADS/2020,
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro Para Criança e Adolescente,
CAPACIDADE: 150 vagas

Atendendo ao Edital 003/SMADS/2020. Em Sessão Pública realizada em 03 de fevereiro de 2020, foram apresentadas 02(duas) propostas das seguintes OSC'S: Associação Comunitária Auri Verde, inscrita no CNPJ: 67.841.643/001-39 e GFWC CrêSER inscrita no CNPJ: 07.376.674/0001-34. Ressalta-se que ambas as Organizações da Sociedade Civil apresentaram as documentações conforme o previsto no referido Edital, destacando-se: **Associação Comunitária Auri Verde**: Plano de Trabalho; Documentos comprobatórios da experiência da OSC: Termo de Colaboração de 01 (um) SCFV - modalidade CCA – Centro Para Crianças e Adolescentes e Termo de Colaboração de 01 (um) CEI – Centro de Educação Infantil; Certificações: Certificado de Matrícula SMADS, Certificado de Credenciamento Educacional; Declaração Sobre Instalações e Condições Materiais, Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos, Declarações Gerais da OSC, Declarações – Artigo 7º do Decreto Municipal nº 53.177, de 04 de junho de 2012, Caracterização do Serviço e Fotos do Imóvel Indicado. **GFWC – CrêSER**: Plano de Trabalho; Documentos comprobatórios da experiência da OSC: Termo de Colaboração de 01(um) SCFV – modalidade CCA – Centro Para Crianças e Adolescentes, 01(um) –SASF- Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio, 1(um) SCFV – modalidade NCI – Núcleo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 01(um) NPJ- Serviço de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico à Criança Adolescentes e Jovens e Famílias em Situação de Risco, 01(um) SPVV - Serviço de Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência e Termo de Colaboração de 02(dois) CEI – Centro de Educação Infantil; Certificações: CEBAS, Protocolo Inscrição COMAS, Certificado de Credenciamento SMADS, CMDCA; Declaração Sobre Instalações e Condições Materiais, Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos, Declarações Gerais da OSC, Declarações – Artigo 7º do Decreto Municipal nº 53.177, de 04 de junho de 2012. Em análise das documentações apresentadas, no período entre 04/02/2020 a 12/02/2020, a Comissão de Seleção verificou que ambas as Organizações apresentaram os documentos em conformidade com o artigo 25 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. Em análise ao Plano de Trabalho, verificou-se que a OSC Associação Comunitária Auri Verde descreveu com propriedade sobre o objetivo do serviço objeto da parceria, sobre as metas e sobre as atividades a serem executadas. Apresentou demonstrando nexos com as atividades e metas a serem atingidas. Descreveu adequadamente capacidade de articulação com a rede socioassistencial. Apresentou também, a PRD – Previsão de Receitas e Despesas. Descreveu Sobre a Forma de execução das atividades e cumprimento das metas e sobre os parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, apontando as seis dimensões previstas no artigo 15 parágrafo 4º da portaria 55/SMADS/2017 revogada em 31/08/2018, descumprindo o solicitado no edital e o estabelecido na Instrução Normativa 03/SMADS/2018 previstas no artigo 116. Da mesma forma descreveu sobre os Indicadores de Avaliação, conforme previstas no artigo 15 parágrafo 4º da portaria 55/SMADS/2017 revogada em 31/08/2018, tendo sido considerada com grau INSATISFATÓRIO de adequação. A OSC GFWC – CrêSER, descreveu com propriedade sobre o objetivo do serviço objeto da parceria, sobre as metas e sobre as atividades a serem executadas. Apresentou demonstrando nexos com as atividades e metas a serem atingidas. Descreveu adequadamente capacidade de articulação com a rede socioassistencial. Apresentou também, a PRD – Previsão de Receitas e Despesas, descreveu sobre a forma de execução das atividades e cumprimento das metas e sobre os parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, apontando as quatro dimensões previstas no artigo 116 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, tendo sido considerada com grau SATISFATÓRIO de adequação, ainda que contenha falhas formais, porém sem comprometer as metas, resultados e custos dos Serviços. Em relação à identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei, a proposta atende ao princípio da supremacia do interesse público que esta

contido nas diretrizes das atividades de interesse social de deverão ser atendidas pela OSC em parceria com o poder público. Cumpre esclarecer que a fiscalização da execução da parceria será executada pelo gestor da parceria designado, serão utilizados os parâmetros e instrumentais de avaliação conforme as legislações vigentes determinadas por SMADS. A OSC considerada com grau SATISFATÓRIO possui isenção cota patronal. Solicitou Verba de Implantação, no valor de R\$ 5.000,00, que será avaliada, nos termos da legislação e validada pelo Gestor da Parceria considerando o Plano de Gastos apresentado. A Comissão de Seleção em análise da proposta observou que o endereço do imóvel indicado pela OSC GFWC CrêSER para prestação do serviço, localizado na Rua Luiz Guosselim, 400 – Jardim Shangri-lá, trata-se do mesmo, apresentado por outra OSC do distrito do Grajaú em ofício de solicitação de mudança de endereço do imóvel onde são prestados os serviços, com aditamento já instruído e em tramitação, sendo assim solicitamos a OSC GFWC CrêSER que apresente outro imóvel no distrito do Grajaú, em localidade distinta ao bairro do Jd. Shangrila, pois o mesmo já possui outros três equipamentos da mesma tipologia de serviço, enquanto outros bairros do território tem carência da modalidade que trata o referido edital.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 02 (duas) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem da(s) proposta(s) recebida(s) e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1		Ação Comunitária Auri Verde	INSATISFATÓRIO
2		GFWC – CrêSER	SATISFATÓRIO

Considerando que a análise da(s) proposta(s) resultou em uma única com grau SATISFATÓRIO de adequação, fica a mesma considerada apta para celebrar a parceria neste estágio do certame.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2020

Maria Auxiliadora Oliveira de Sousa – RF. 790.312-0
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: (Nome /RF)

Erika Aparecida Rodrigues de Oliveira - RF. 787.836-2
Titular da Comissão de Seleção: (Nome/RF)

Regina Celi Lessa S. Alves – RF. 787.632-7
Titular da Comissão de Seleção: (Nome/RF)